



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 09/13 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Aprovado em 25 / 06 / 13
na 12ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C M

“Dispõe sobre autorização para desapropriação Amigável ou Judicial de áreas rurais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Platina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a desapropriar amigavelmente ou Judicialmente, uma área de 4,8400 ha pertencente ao Sítio Nossa Senhora Aparecida (Parte), conforme Croquis e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - As respectivas áreas estão avaliadas no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme avaliação da Comissão Avaliadora (Laudo de Avaliação em anexo).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de junho de 2013.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal